

10.04.2025

Proposta n.º 83/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa da freguesia com o Contribuinte Nº 203808401 e ID 8224, no valor de 1800€ para o pagamento da renda de fevereiro, março e abril. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

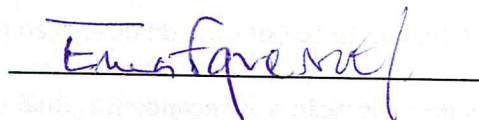
Lisboa, 09 de abril de 2025.

A Técnica Superior



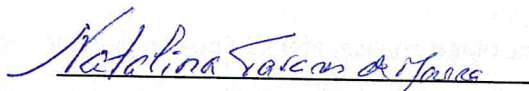
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- CML, respeitante a concessão de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 09 de abril de 2025

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Sandra Cristina Lameiras Goulão

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

2

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

0,00 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = Rendimento Monetário Líquido (Mensal)

N.º de elementos do agregado

0

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

[+info](#)

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

[+info](#)

600,00 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

[+info](#)

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

[+info](#)

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

[+info](#)

0,00 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Maria José dos Santos Silva
Travessa dos Moinhos, 10 r/c esq.
1300-422 Lisboa

Sandra Goulão
Rua Afonso Domingues, 55, 1º esq.
1170-002 Lisboa

Lisboa, 1 de dezembro de 2024

Na qualidade de senhoria da fração autónoma 1ºesquerdo do prédio nº 55 sito na Rua Afonso Domingues, em Lisboa de acordo com a cláusula sexta do contrato de arrendamento entre nós celebrado, venho pela presente carta, comunicar a V.Ex.^a, enquanto inquilino ou segundo outorgante, que, nos termos da legislação em vigor, pretendo proceder à atualização do valor da renda, atualmente em vigor de 555,00€.

A atualização terá por base o acordo verbal.

Assim, a renda que se vencerá já em 1 de fevereiro de 2025, bem como as que vencerão posteriormente, deverão ser pagas no montante de 600,00€ (Seiscentos Euros) até nova atualização legal.

Sem outro assunto de momento subscrevo-me com os melhores cumprimentos,



João Lima da Silva

Travessa dos Moinhos, nº 10, 1º Esq.

1300-422 Lisboa

NIF: 136804756

Sandra Cristina Lameiras Goulão	
Nº Contribuinte	
Renda-Base	€ 555,00

Recebi a quantia de Quinhentos e Cinquenta e Cinco Euros pelo arrendamento do 1º andar esq., da minha propriedade sito na Rua Afonso Domingues, nº 55, na Freguesia de Sta. Engrácia, correspondente ao mês de JANEIRO de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Lisboa, 01 de DEZEMBRO de 2023



TALÃO DE ENTREGA

Entrega na Conta nº 216.10.006206-8

Balcão LISBOA-SANTO AMARO
JOÃO LIMA SILVAData Limite para
Disponibilização dos Fundos

NUMERÁRIO	555,00
CHEQUES MONTEPIO	0,00
OUTROS VALORES	0,00
TOTAL ENTREGA	555,00 EUR

2024-11-04

*****Referente a
Outubro/24

Referência: GOULÃO

QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS

Depositante:

SANDRA CRISTINA LAMEIRAS GOULÃO

Doc. I.D.: 9794615, val.: 2031-08-03 Ass:

IDENT. CIVIL CIDADÃO NACIONAL

C.CIDADÃO-DADOS IDENTIF.AUTOM.

Relação Depositante/Titular: MORADOR

Ato Económico: RENDA

2024-11-04, LISBOA-GRÇA

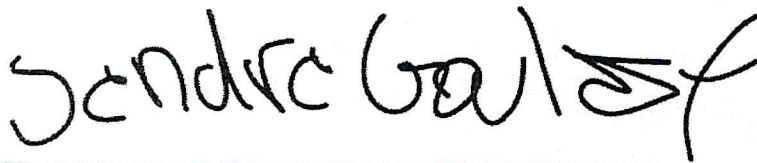
12 50868 OP160 *** 20241104 PD69 994533 216.10.006206-8 EUR 555,00

1J 20241104 50868 JOÃO LIMA SILVA

<<<<< 20241104 80685457 994533 73 >>>>>

Assinatura da operação recolhida com recurso a equipamento informático

Assinatura:



Assinatura:

Assinatura:

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1004

Ano: 2025

Data Registo: 09-04-2025

Data Documento: 09-04-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO 3 RENDAS

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	30 067,79
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	71 989,41
6	Saldo Disponível do Orçamento	86 678,53
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 800,00
8	Saldo Residual do Projeto	78 607,73
9	Saldo Residual	84 878,53

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1003

Data Registo: 10-04-2025

Nº Proposta: 83/ISS

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 10-04-2025

Fornecedor: SANDRA CRISTINA LAMEIRAS GOULÃO

NIF: 203808401

Descrição: APOIO 3 RENDAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 292,68
2	Compromissos assumidos (c)	158 813,13
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 357 479,55
4	Compromisso n.º 1003 relativo À despesa em análise (d)	1 800,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 355 679,55

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 10-04-2025

Assinatura do Responsável